

300001/000058/2022) - Aprovado, (II) - CIRCUITO DE REMO DE PRAIA (SEI-300001/000498/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (III) - FUTEBOL CLARO MADUREIRA (SEI-300001/000957/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (IV) - ENERGIA PARA LUTAR (SEI-300001/000942/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (V) - TRIVELLA & FAVELLA (SEI-300001/000961/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (VI) - PARCEIROS PELA CIDADANIA (SEI-300001/000971/2022) - Aprovado, (VII) - CLINICAS DESPORTIVAS BRASIL GUETHO SQUARE (SEI-300001/000969/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (VIII) - ACADENIA PÉROLAS NEGRAS (SEI-300001/000968/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator, (IX) - CORRIDA DA POLÍCIA FEDERAL - ANSEF (SEI-300001/001005/2022) - Aprovado com ressalva nos termos do voto do relator na reunião de 24/08/2022. Além dos relatores, participaram desta reunião: Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, Alessandro da Costa Anes - Ajudante I do Gabinete da Secretaria de Esporte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000071/2022.

Id: 2419435

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 192 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000512/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 047/2022, cujo objeto consiste na elaboração de projeto executivo e execução de obras de reestruturação urbana e ordenamento de trânsito com implantação de ciclorotta para trecho da Av. Jornalista Roberto Marinho do Município de São Gonçalo/RJ.

- **GESTOR:**
Elton Ricardo Alves - ID. Funcional 50873318;

- **FISCAIS:**
Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;
Pedro Lázaro Faria Oliveira - ID. Funcional 44295421;
Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional 51302003;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2419451

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001326/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 38332324, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADA.

Id: 2419444

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001329/2022 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI 37701604 e 38061552, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO TH MUVI, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADA.

Id: 2419446

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001328/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 37902900, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO MUV SÃO GONÇALO, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve a empresa OECI S/A. na condição de HABILITADA.

Id: 2419448

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003639/2021 - Consubstanciado no manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 37354479), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "Execução de implantação de rede subterrânea de cabo de fibra óptica na RJ-131 - Município de Paraíba do Sul, com o objeto do Processo nº SEI 330027/003639/2021, a cargo da empresa CLARO S.A devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito SEI nº 33167027 e Diretoria de Projetos de Engenharia SEI nº 37269551 desta Fundação DER-RJ.

Id: 2419328

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 18.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/000117/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 38077405), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para a "Implantação de 1.421 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (13,8 kv) e 72 metros de rede de distribuição de energia elétrica de

baixa tensão (127/220 Volts) sendo aproximadamente 1.395 metros na faixa da RJ-106 no Município de Macaé", objeto do Processo nº SEI-330027/000117/2022, a cargo da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 37847836) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 37941869) desta Fundação DER-RJ.

Id: 2419330

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000528/2022 - Consubstanciado na manifestação 289 da Assessoria de Controle Interno (SEI-37886216), bem como Parecer 484 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-38113938) e da Controladoria (SEI-38149227), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Adequação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 058/2022, atrelado ao processo de origem nº SEI 330024/000166/2022, cujo objeto é a "execução de obras emergenciais para recuperação da rodovia RJ-134", a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI., e fica **APROVADO** o Cronograma Físico-Financeiro (SEI- 37778502), fundamentado no art.58, inciso I e art. 65, inciso I alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2419392

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330023/000053/2021 - Considerando a solicitação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 38336299), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do Contrato nº 66/2022, a cargo da empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, referente a "Aquisição de assinaturas de uso de software autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, a fim de atender às necessidades da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ", para que as cláusulas de prazo e pagamento sejam adequadas conforme Termo de Referência SEI 31123068, fundamentado no art.58, inciso I e art. 65, inciso I alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2419332

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO-REGIONAL II

ATOS DO DIRETOR DE 15.08.2022

DESIGNA com validade a contar de 01/08/2022, o Engenheiro **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 2839054-7, para acompanhar e fiscalizar os "serviços contínuos de conservação rolíneira para a Malha Rodoviária Estadual da 12ª ROC, abrangida pelos Municípios de Barra do Pirai e Valença", a cargo da empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-16/002/000841/2019 (Contrato nº 012/2019). Processo nº SEI-330026/000535/2022

DESIGNA com validade a contar de 01/08/2022, o Engenheiro **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, ID Funcional 2839054-7, para acompanhar e fiscalizar a "execução de obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento e nova sinalização horizontal, entre Barão de Juparanã e Esteves na RJ-143, o Município de Valença - Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000580/2021 (Contrato nº 044/2022). Processo nº SEI-330026/000537/2022

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO-REGIONAL II

ATO DO DIRETOR DE 18.08.2022

DESIGNA com validade a contar de 08/08/2022, o Engenheiro **JAMIR CARLOS BEZERRA**, ID Funcional 5121640-0, para acompanhar e fiscalizar a execução da "execução de obras visando à recuperação do trecho da RJ-107 compreendido entre o Município de Magé e o Município de Petrópolis" a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-330024/000276/2022 (Contrato nº 083/2022), sob a supervisão do Engenheiro **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, ID Funcional 5119900-9. Processo nº SEI-330026/000550/2022.

Id: 2419340

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000549/2022 - AUTORIZO o início, a partir de 08/08/2022, a "execução de obras visando à recuperação do trecho da RJ-107 compreendido entre o Município de Magé e o Município de Petrópolis", a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. Processo nº SEI-330024/000276/2022; Dispensa de Licitação: caráter Emergencial; Contrato nº 083/2022; valor dos serviços R\$ 39.173.289,55; prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias corridos ; data início 08/08/2022; data término 03/02/2023.

Id: 2419334

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE 25.08.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000273/2022 - APROVO a prestação de contas do servidor NILTON SÉRGIO SOARES CARDOSO, ID. 5123230-8, referente ao adiantamento no valor de R\$ 8.800,00, autorizado através do Processo nº SEI-330026/000273/2022, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 38404358

Id: 2419331

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA ASSESSORA

PORTARIA CGE/ASSRH Nº 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

A ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- a Resolução CGE nº 97, de 09 de setembro de 2021; - Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018;

- Processo nº SEI-32001/034243/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação existente;

II - pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira;

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, à sua chefia imediata, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento e encaminhar o processo ao Setor de ASSRH da CGE-RJ.

§ 1º - O pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento, deverá ser interposto junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, através formulário de Pedido de Recurso (Anexo VI, da Resolução CGE nº 97, de 09 de setembro de 2021), via SEI.

§ 2º - Após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

ALESSANDRA MELLO DE ARAUJO
Assessora de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CARREIRA: AUDITORES DO ESTADO

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
2046467-3	AILSON FERREIRA DA SILVA.	100

Id: 2419287

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 160 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TEMPORÁRIA OU PROFESSOR DE CURSO OFICIALMENTE INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 19, inciso IX, da Lei nº 7.989/2018, de 14 de junho de 2019; os artigos 11 e 13, do Decreto 47.848 de 29 de novembro de 2021, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001245/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor da hora-aula a ser paga aos servidores que desempenharem atividade de instrutoria junto à Escola Superior de Controle Interno - ESCI, a título de Gratificação de Atividade Temporária de Auxiliar ou Professor de Curso Oficialmente Instituído - GATAP, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Tabela de Gratificação de Atividade Temporária de Auxiliar ou Professor de Curso Oficialmente Instituído - GATAP
Hora/Aula por Nível do Instrutor

Instrutoria de Nível Gerencial/Estratégico - Doutorado: R\$ 308,57, **Mestrado:** R\$ 257,14, **Especialização:** R\$ 236,57, **Graduação:** R\$ 205,71
Instrutoria de Nível Técnico/Administrativo e Comportamental - Doutorado: R\$ 280,52, **Mestrado:** R\$ 233,77, **Especialização:** R\$ 215,06, **Graduação:** R\$ 187,01

Id: 2419387

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 161 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR AS QUESTÕES AFETAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o disposto no Processo nº SEI-320001/002390/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a estudar as questões afetas ao Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passíveis de normatização pela CGE-RJ, bem como propor planos de ações a que se referem às questões levantadas.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Cid do Carmo Júnior, Auditor do Estado, Id. 2530054-7, e composto pelos seguintes servidores:

I - Luiz Ricardo Calixto, Auditor do Estado, ID. 5006503-3.

II - Jaime Almeida Paula, Auditor do Estado, ID. 5015480-0.

III - José Wellington Veríssimo Lustosa, Auditor do Estado, ID. 1959055-5.

IV - Afrânio Leite da Silva, Auditor do Estado, ID. 1958379-6.

V - Rubens de Souza Júnior, Auditor do Estado, ID. 1958572-1.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do normativo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.